



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador David Reis, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 096/2025

Dispõe sobre a criação de Pontos de Apoio para Motociclistas de Aplicativo (motoboys e entregadores) no Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e manter Pontos de Apoio para Motociclistas de aplicativo, destinados a entregadores que atuam no transporte de mercadorias e refeições por meio de plataformas digitais ou serviços de entrega independentes.

Art. 2º Os Pontos de Apoio terão como finalidade garantir condições mínimas de descanso, higiene e suporte tecnológico aos motociclistas, devendo oferecer, no mínimo:

- I – bebedouro com água potável;
- II – tomadas ou estações para carregamento de aparelhos celulares;
- III – espaço coberto para proteção contra sol e chuva;
- IV – banheiros químicos ou sanitários de uso público, quando possível.

Art. 3º Os Pontos de Apoio poderão ser instalados:

- I – em áreas públicas municipais, como praças, terminais rodoviários, estacionamentos públicos e outros locais de grande circulação;
- II – em parceria com empresas privadas, mediante termo de cooperação, sem ônus para o Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com empresas de aplicativos de entrega, sindicatos e associações da categoria para manutenção e ampliação dos Pontos de Apoio.

Art. 5º Caberá ao Município regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo locais estratégicos e formas de custeio.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de setembro de 2025.

David Reis
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Os motociclistas de aplicativo prestam relevante serviço à população, garantindo agilidade no transporte de refeições e produtos. No entanto, enfrentam longas jornadas de espera sem infraestrutura mínima. A criação de Pontos de Apoio humaniza a profissão, valoriza os trabalhadores e reduz riscos à saúde, além de poder ser feita com baixo custo e parcerias com empresas privadas.

David Reis
Vereador – MDB